

EDITAL Nº 01/2025/DIREN/COING – CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Florianópolis torna de conhecimento público a chamada interna para seleção de bolsistas para atuarem no exame de classificação dos cursos técnicos integrados a ser aplicado no dia 19 de outubro de 2025.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade **selecionar bolsistas** para execução do **projeto 09FLN-2.3.3/25**, previsto no Plano Anual de Trabalho 2025 da Direção de Ensino do IFSC – Câmpus Florianópolis, visando qualificar o processo de ingresso por meio do exame de classificação.

2. DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
03 de outubro	Publicação do edital
03 a 12 de outubro	Inscrições
13 de outubro	Resultado Preliminar
14 de outubro	Recursos
15 de outubro	Resultado Final

2.1 As inscrições serão realizadas **por meio de formulário eletrônico**:
<https://forms.gle/Oiuca79SM2kgJYEj6>

2.2 Após a divulgação do resultado, caso haja vagas remanescentes, o Câmpus poderá realizar novas chamadas, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações na página institucional.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado em **curso de graduação** do **IFSC – Câmpus Florianópolis** durante a execução do edital.

3.2 Ter no mínimo **18 anos completos** até a data da atuação.

3.3 Não ter faltado em edições anteriores de exames/vestibulares do IFSC em que tenha sido selecionado para atuar.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos serão selecionados dentro do número de vagas disponíveis, sendo 35 vagas para atuação no IFSC Câmpus Florianópolis e 20 vagas para atuação na UDESC.
- 4.2. A seleção obedecerá à **ordem de inscrição**.
- 4.3. Em caso de mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a **última realizada**.
- 4.4. Os candidatos que não preencherem as vagas iniciais comporão o **cadastro de suplentes**, podendo ser convocados em caso de surgimento de novas vagas.
- 4.5. A convocação seguirá a ordem de inscrição e será realizada por **contato via e-mail**. O candidato terá **24 horas** para responder e confirmar sua atuação. Em caso de não retorno, será substituído por um suplente.
- 4.6. É de responsabilidade do candidato informar dados corretos e atualizados para contato, que serão utilizados em todas as comunicações do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos referentes ao resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail: **assessoria.tecnicos.fln@ifsc.edu.br**.
- 5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação clara do ponto em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de fundamentação e elementos comprobatórios.
- 5.3. O candidato deverá ser objetivo, consistente e apresentar justificativas circunstanciadas.
- 5.4. A decisão da Comissão Organizadora será **irrecorrível**, constituindo última instância no âmbito deste processo seletivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 6.1. O horário de chegada no dia da aplicação da prova será às **12h**. A atuação será das **12h às 18h**, no dia **19 de outubro de 2025 (domingo)**.
- 6.2. O valor da bolsa será de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, creditado em conta pessoal até **45 dias** após o exame.

6.3. O candidato poderá atuar no **IFSC – Câmpus Florianópolis** (Av. Mauro Ramos, 950 – Centro) ou na **UDESC** (Av. Madre Benvenuta, 1907 – Itacorubi), conforme escolha no ato da inscrição.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

Compete aos fiscais:

- Participar dos encontros de treinamento convocados pela Coordenação Local;
- Organizar a sala de aplicação;
- Conferir material e registrar ocorrências em documento próprio;
- Distribuir e recolher cadernos de questões e folhas de resposta;
- Identificar candidatos, preencher listas de presença e colher assinaturas;
- Recepcionar candidatos, conferindo documentos de identificação;
- Dar avisos oficiais durante a prova (início, término, tempo decorrido);
- Fiscalizar candidatos, inclusive em saídas autorizadas;
- Garantir ambiente adequado e disciplinado para a realização do exame.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não será concedida indenização pela não utilização dos serviços do candidato selecionado.

8.2. Será eliminado o candidato que descumprir regras deste edital.

8.3. A inscrição implica **aceitação irrestrita** das normas aqui estabelecidas.

8.4. Informações falsas ou documentação irregular implicarão eliminação imediata.

8.5. É responsabilidade do candidato manter seus contatos atualizados.

8.6. A aprovação não garante a atuação, sendo o chamamento definido pela Comissão Organizadora.

8.7. Os aprovados poderão ser convocados como cadastro de reserva.

8.8. O não retorno dentro do prazo resultará na exclusão do processo.

8.9. Candidatos que recusarem a vaga serão reposicionados ao final da lista.

8.10. Casos omissos e interpretação deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.11. Informações adicionais poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail:
assessoria.tecnicos.fln@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 03 de outubro de 2025

Michely de Melo Pellizzaro

Diretora de Ensino - Câmpus Florianópolis

Portaria do(a) Reitor(a) nº 3032 de 15/08/2025

Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus Florianópolis